



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-2098

L E I Nº 1171, DE 28 DE Abril DE 1993,

EMENTA: altera a estrutura básica da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), a Divisão de Apoio às populações Marginalizadas, vinculada diretamente ao Departamento de Bem-Estar do Menor e da Família.

Art. 2º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior fica criado um Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 1993.

M. C. Rodrigues do Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal